

PARTE 4

**DOSSIÊ –  
POLÍTICAS URBANAS E DIREITOS À CIDADE**

## CAPÍTULO 13

# AVANÇOS DA EXPANSÃO URBANA SOBRE OS MODOS DE VIDA DA COMUNIDADE TRADICIONAL DE CATADORAS DE MANGABA EM ARACAJU-SE

Raquel Fernandes de Araújo Rodrigues;  
Sílvia Helena Zanirato;  
André Felipe Simões

### RESUMO

O tema central do capítulo são as influências das políticas públicas de urbanização nos modos de vida das catadoras de mangaba nos bairros 17 de Março e Santa Maria, em Aracaju-SE. Nessa perspectiva são analisadas as relações espaciais que estão a ameaçar a manutenção dos modos de vida tradicionais das catadoras de mangaba desde a fundação da cidade de Aracaju em 1855 e até os projetos de modernização e expansão urbana do município, intensificados no início do século XXI. Nesse contexto é explicitado o papel controverso do estado, ora como mediador dos conflitos que envolvem as comunidades tradicionais e o mercado imobiliário interessado na expansão urbana de Aracaju, ora como interlocutor deste último segmento.

## INTRODUÇÃO

A ameaça à conservação ambiental dos territórios e dos modos de vida de comunidades e povos tradicionais têm sido um dos principais dilemas das sociedades capitalistas, dependentes de bens naturais cada vez mais escassos. Nesse contexto se insere o Brasil, país sob a égide de capitalismo periférico e tipicamente exportador de *commodities* de baixo valor agregado. Tal modelo, em geral, induz à amplificação de pressões sobre a base de recursos naturais e à geração de impactos ambientais e desigualdades socioeconômicas (LÖWY, 2014). Destarte, projetos que se pretendem modernos e de alto interesse do capital avançam sobre áreas até pouco tempo utilizadas como espaços de convivência socioeconômica, cultural, ambiental e política por comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas, marisqueiras, pescadores, e catadoras de mangaba, por exemplo.

Desde o início do século XX, em face à expansão urbana do país e à industrialização, um número significativo de pessoas foi deslocado dos seus lugares de origem na área rural para os centros urbanos. Os mecanismos que privilegiam determinados grupos sociais no meio rural se espraiam também na esfera urbana de modo que enquanto a elite se estabelece em espaços urbanos caracterizados por investimentos públicos em infraestrutura e serviços, os migrantes pobres se estabelecem em espaços desassistidos do poder público, cujas paisagens se assemelhavam aos seus locais de origem. Nesses casos, as pessoas continuam a exercer práticas comumente associadas ao meio rural (agricultura e extrativismo), e, muitas vezes, também passam a vender sua força de trabalho pouco qualificada para as demandas urbanas, como trabalhadores da construção civil, empregados domésticos, e ambulantes. As experiências relacionadas à coleta e ao extrativismo vegetal, por exemplo, fundadas no acesso aos bens naturais, são mantidas nos poucos e pressionados espaços urbanos onde ainda se veem remanescentes florestais.

Essa situação se fez e se faz presente na capital de Sergipe, Aracaju, e motiva este texto que tem por objetivo analisar as influências das políticas de urbanização nos modos de vida das catadoras e catadores de mangaba dos bairros 17 de Março e Santa Maria. Para tanto o texto se fundamenta na produção bibliográfica que já tratou dos projetos de modernização da cidade do final do século XIX, durante o século XX e início do XXI, bem como se vale de documentos oficiais, emitidos pelo Ministério Público Estadual e pela Prefeitura Municipal de Aracaju, cuja análise permite melhor compreender o processo.

Ainda que se faça necessário, em alguns momentos, recuar no tempo para compreender as ocupações dos bairros escolhidos para análise, o recorte temporal se dá nas duas primeiras décadas no corrente século XXI.

As catadoras de mangaba são mulheres extrativistas, consideradas portadoras de um modo de vida tradicional e culturalmente diferenciado, pois associado à coleta e uso de bens comuns, e reconhecidas como sujeitos de direitos específicos, dentre os quais os de territorialidade (PORRO et al., 2009; MOTA et al., 2011). Ainda que tenham esse reconhecimento formal, a expansão urbana em Aracaju tem exercido pres-

são sobre os modos de vida das catadoras, pondo em questionamento o direito ao território de uso do bem comum e o próprio direito à cidade: duas faces do mesmo problema, como se vê no texto a seguir.

## COMPREENDENDO O PROBLEMA

Os modos de vida das comunidades tradicionais localizadas na Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica do Brasil mantêm relação de interdependência com a conservação ambiental e acesso aos territórios. São mulheres e homens, grande parte negros, sem-terra, que se estabeleceram em regiões com ampla oferta de bens da flora e fauna, às margens do modelo de produção agroexportador (MOTA et al., 2010). Segundo Mota et al. (2010), os cultivos alimentares, a pesca, a mariscagem e o extrativismo vegetal são parte das estratégias adotadas por essas populações para garantir a sua reprodução social enquanto comunidade tradicional. Suas práticas cotidianas, mantidas ao longo dos tempos, permitem sentir os territórios acessados como espaços de apreendidos, vividos, territorializados.

A territorialização compreende a apropriação social do espaço tanto no que diz respeito à dimensão material, expressa no acesso aos meios materiais ali presentes, quanto na dimensão simbólica, entendida a partir do sentido de pertencimento ao lugar, de ocorrência de suas identidades (HAESBAERT, 2002). Nesse sentido a territorialização corresponde ao acesso ao território e à apropriação material e simbólica de seus bens, usos e significação, o que confronta, na sociedade capitalista, com as relações de poder, uma vez que a mercadoria espaço não é acessível igualmente a todos. Tendo valor de uso e de troca, o espaço, quanto mais adequado à ocupação humana, menos acessível ele é aos grupos de baixo poder aquisitivo, pois seu valor de mercado é aumentado.

A mangabeira (*Hancornia speciosa* Gomes), árvore da família das apocináceas que pode atingir sete metros de altura, nasce em solos arenosos, classificados pelos agrônomos como pobres em nutrientes. Evidentemente, as mangabeiras discordam desses especialistas apresentando-se com uma copa frondosa, de folhas pequenas e galhos longos, com frutos de sabor adocicado e de formato arredondado e cascas de colorações que variam entre o verde, amarelo e vermelho. A partir da mangaba produzem-se doces, sucos, bebida vinosa (no caso, bebida alcoólica elaborada a partir da fermentação do sumo da mangaba), e sorvetes. Os frutos *in natura*, ou processados (polpa, bolos, compota, geleia, biscoitos, salgados, trufa, bala, licor etc.) são comercializados às margens das estradas de alto fluxo de turistas, lojas especializadas em produtos artesanais, mercados municipais, feiras livres, supermercados e comércio virtual (*e-commerce*). Também são incluídos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e divulgados em eventos nacionais e internacionais. Além dos usos dos frutos como alimento e fonte de renda, o chá das folhas e o látex da mangabeira – líquido branco e de alta elasticidade extraído do tronco da árvore – é empregado para fins medicinais pela indústria farmacêutica na produção de insumos farmacológicos antialérgicos, anti-inflamatórios, antioxidantes, antitumorais e antibacterianos.

Também é usado na confecção de bolas, utilizadas de maneira lúdica por comunidades tradicionais e povos indígenas no Tocantins, Amazonas, Rondônia, Pará, Maranhão e Alagoas (ROOSEVELT, 1914; COSTA, 2000; MELATTI, 2001; MOTA et al., 2011).

O adentrar ao território e apropriar-se das mangabas implica tanto em usos alimentares e medicinais, intrinsecamente associados aos costumes e tradições das extrativistas, quanto em usos simbólicos, manifestos nos festivais, festas e feiras realizadas em diferentes partes do país para celebrar a colheita, divulgar os produtos e promover as atividades extrativistas da mangaba.

A coleta dos frutos da mangaba pode ser melhor compreendida na Figura 13.1, a seguir, que traz catadoras de mangaba e frutos colhidos.



**Figura 13.1 – Catadoras de mangaba praticando o extrativismo e frutos de mangabeira comercializados em barracas de frutas no mercado municipal, em Sergipe.**

Fotos: Josué Francisco da Silva Junior e Raquel Fernandes de Araújo Rodrigues.

O estado de Sergipe é um dos maiores produtores de mangaba do Brasil, sendo que no litoral, as catadoras coletam os frutos majoritariamente em áreas de terceiros, com permissão, ou escondido dos proprietários das terras, em grupos de mulheres e crianças. Elas se deslocam a pé, ou por meio de barcos pelos rios Sergipe, Poxim e Vaza-Barris, com roupas leves, ganchos, baldes, bonés, torços e lenços na cabeça para apoiar os baldes com os frutos coletados no dia. Os frutos são coletados do chão (“mangaba de caída”) e retirados dos galhos (“mangaba de vez”), com o auxílio de ganchos. Uma vez coletados, os frutos são armazenados em baldes e levados para casa. Os de “caída”, ou seja, maduros e de alta perecibilidade são lavados e aproveitados em curto espaço de tempo. Os “de vez” são armazenados em recipientes cobertos com tecidos, plásticos, ou papel, para amadurecerem rápida e completamente.

A prática do extrativismo realizada pelas catadoras de mangaba favorece ao auto-consumo e abastecimento dos mercados de alimentos locais e regionais como também à renda familiar. “O extrativismo da mangaba, em ordem de importância, é a

primeira fonte de renda para 38,89% das localidades de catadoras de mangaba do Estado de Sergipe” (RODRIGUES et al., 2017, p. 31). Essas comunidades também coletam e comercializam produtos à base de outras frutas nativas (murici e jenipapo), e empregam as palhas de licurizeiro em trabalhos artesanais, assim como catam aratu e caranguejo nos manguezais próximos aos seus locais de moradia.

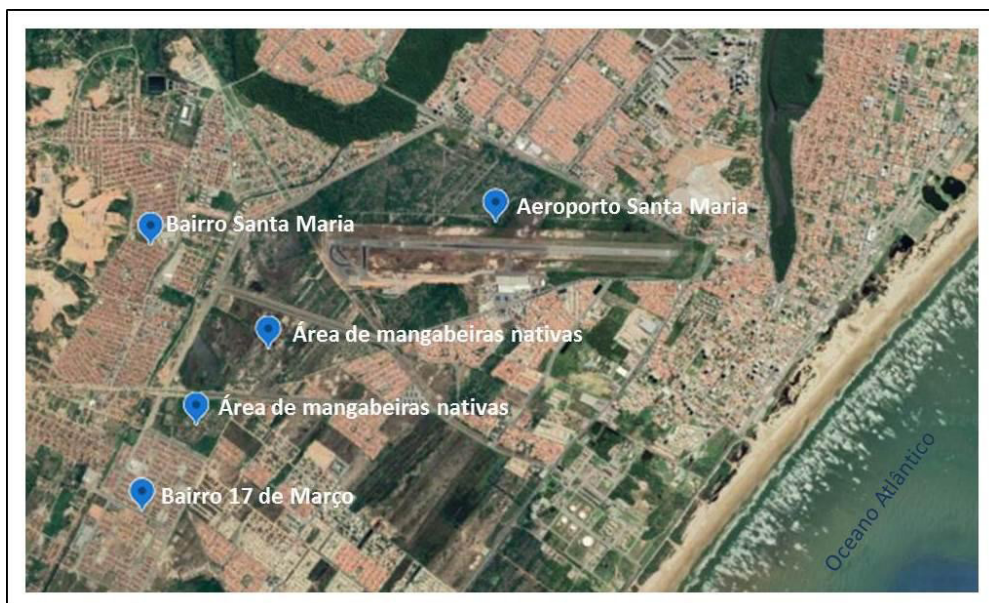
Em que pese essa diversidade toda, pesquisadores têm evidenciado que os modos de vida das comunidades tradicionais de extrativistas de mangaba estão ameaçados em diferentes localidades do país, tanto em face da privatização dos espaços de uso comum - áreas de mangabeiras nativas - quanto por ações públicas, em particular para o caso aqui estudado, de expansão urbana. As consequências se veem no Parque Nacional da Chapada Diamantina na Bahia; no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, em Goiás; e no Parque Estadual do Jalapão, no Tocantins, uma vez que as mangabeiras se converteram em remanescentes nativas, mantidas exclusivamente para os olhares curiosos dos turistas e investigações de pesquisadores (MOTA et al., 2011). No município de Maracanã, no Pará, uma área importante que outrora continha pés de mangaba foi desmatada para a instalação de plantio de coqueiro (FERNANDES; MOTA, 2014). Por sua feita, no litoral de Sergipe e Pernambuco deu-se o mesmo para a construção de estradas e pontes, implantação de plantios de *commodities*, instalação de condomínios residenciais e empreendimentos turísticos, priorizados em detrimento da conservação das áreas de mangueiras e demais espécies nativas (RODRIGUES et al., 2017; SILVA JUNIOR, 2018). Tais ações fragilizam as comunidades extrativistas que dependem sobremaneira dos bens naturais e comprometem sua continuidade como população tradicional.

Em Sergipe, as catadoras de mangaba são reconhecidas pela Lei Estadual 7.082/2010 como grupo culturalmente diferenciado, em acordo com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989, e possuem representatividade no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), na Comissão Mista Intersetorial do Plano Nacional para Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas (Planafe) e na Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros e Marinho (Confrem).

De acordo com a OIT (2011), a autoidentificação é o critério fundamental para a definição de comunidades tradicionais, e compete ao Estado proteger e conservar o meio ambiente nos territórios onde vivem essas comunidades, de modo a assegurar suas identidades sociais e culturais, seus costumes e tradições e suas instituições. As catadoras de mangaba se encontram nessa condição, sendo sua atividade um fazer a ser protegido.

No entanto, apesar dessas normativas, o que se vê é a redução das áreas naturais de ocorrência de mangabeira; tais áreas, no período de 2010 a 2016, em Sergipe, diminuíram em 29,6% (10.456 hectares), em relação às anteriormente existentes (RODRIGUES et al., 2017). Mesmo nesse contexto de diminuição, 72 comunidades de catadoras de mangaba continuam a existir no estado, resistindo às investidas de projetos de desapropriação de seus territórios, apresentados como necessidades do crescimento econômico.

Na capital Aracaju, as mangabeiras nativas ainda podem ser encontradas nos bairros 17 de Março e Santa Maria, na zona sul da cidade e são as últimas remanescentes da espécie no município (Figura 13.2).



**Figura 13.2 - Localização das áreas de mangabeiras nativas nos bairros 17 de Março e Santa Maria, em Aracaju-SE.**

Ref. Imagem de satélite: Google Earth, 2022.

Como se pode ver na Figura 13.2, as áreas nativas estão bastante comprimidas tanto pelo espaço dedicado ao aeroporto, quanto pela ocupação imobiliária.

A compressão pode ser entendida ao longo do tempo quando se analisa o formato de tabuleiro de xadrez “Quadrado de Pirro”, concebido pelo engenheiro Sebastião Basílio Pirro em 1855, ao centro urbano de Aracaju. O traçado visou conferir à cidade uma funcionalidade considerada moderna, associada a uma estética originada no início do século XIX, na França (SANTOS, 2009; CRUZ, 2016; SOUZA NETO, 2016; SANTOS; OLIVEIRA, 2018). O traçado se fez em localizações destinadas às pessoas de maior poder aquisitivo – aristocracia rural, industriais e comerciantes abastados e acabou por relegar à população pobre, majoritariamente negra, a moradia nas periferias da cidade, no entorno das áreas de mangabeiras.

Ao longo do século XX, à medida que se transformava no principal centro administrativo do estado e que o setor industrial se desenvolvia, Aracaju passou a atrair tanto pessoas de alto poder aquisitivo, como negros desassistidos pelo poder público após a abolição da escravidão e pobres em geral, em busca de trabalho nas fábricas (CRUZ, 2016). Essas populações se instalavam nas áreas não abrangidas pelo “Quadrado de Pirro”, concebidas como não cidade, distantes do centro e onde ainda se viam concentrações de mangabeiras.

Mas, não tardou a mudar a situação. Primeiro pela construção de pontes, estradas e rodovias por entre as áreas com mangabas e áreas brejosas, com vistas a facilitar o acesso da elite branca às praias na direção sul do município. A expansão urbana chegou aos lugares onde viviam as comunidades tradicionais extrativistas: os pescadores artesanais, as marisqueiras e as catadoras de mangaba. A partir da década de 1940, com o início das obras do Aeroporto Santa Maria, as catadoras que viviam no entorno do Canal Santa Maria, passaram a sentir os efeitos da expansão da urbanização em seus territórios tradicionais, ficando comprimidas nas áreas como mostra a Figura 13.2.

A compressão dos espaços de vida não deixou de acarretar conflitos, como se vê mais detalhadamente na sequência.

### **“QUADRADO DE PIRRO” E ZONA DE EXPANSÃO, PRESSÕES URBANAS SOBRE AS TERRITORIALIDADES EM ARACAJU**

A cidade de Aracaju remonta há mais de um século e meio, mas foi na segunda metade do século XX que ela passou a ter um crescimento mais acelerado, chegando à primeira década do século XXI a ter em torno de 600 mil habitantes, distribuídos por uma área de 182 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010). A expansão urbana em Aracaju, como na maioria das capitais brasileiras, se deu de forma intensa e desordenada (VILAR, 2003).

O processo de modernização foi iniciado em 1855, quando Aracaju passou a ser a capital de Sergipe. Até então esse título pertencia ao município de São Cristóvão. A transferência ocorreu sob a justificativa oficial da superioridade do porto à margem do Rio Sergipe frente ao porto do Rio Vaza-Barris, para o escoamento da produção de açúcar do Vale do Cotinguiba (FREITAS, 2003).

Diante do desafio de forjar uma cidade moderna, onde até então predominavam áreas brejosas e manguezais que serviam de leito do rio Cotinguiba, Inácio Barbosa, presidente da Província de Sergipe, convidou o engenheiro Sebastião Basílio Pirro para projetar a nova capital. Segundo Freitas (2003), Pirro exagerou no “uso das linhas retas” e “regularidade excessiva”, projetando Aracaju com 32 quadras de 100 metros cada, semelhante a um “tabuleiro de xadrez”. O engenheiro se inspirou nos padrões pretensos a universais e modernos vivenciados em Paris no final do século XIX, período conhecido por “Belle Époque”, “onde não cabiam aqueles que não se encaixavam no quesito de cidadão da modernidade” (CRUZ, 2016, p. 18).

A exclusão se fez na lei com a aprovação, pela Câmara Municipal, do Código de Posturas de 1856, que proibia habitações com telhado de palha no “Quadrado de Pirro”. Isso obrigava a população pobre e sem condições financeiras de construir casas mais sólidas, impelindo-a para as periferias do centro urbano.

O início das obras do “Quadrado” foi marcado por “trabalhos de roçagem, alinhamento das ruas, colocação de marcos, concomitante com os serviços de aterramento do espaço onde se erguia a nova capital” (SANTOS, 2007, p. 65), eliminando as áreas úmidas. A modernização de Aracaju pode ser entendida como “um dos marcos histó-



ricos de higienização do espaço público” (SANTOS; OLIVEIRA, 2018, p. 464), uma vez que se acabou por afastar os menos favorecidos para as zonas periféricas. A supressão dos manguezais e áreas brejosas foi associada aos surtos de cólera e febre amarela, mas também a “causas sociais”, vinculadas à ideia de insalubridade que se evidenciava nas casas onde se viam superlotação, insuficiência de ventilação e pouca insolação, bem como “sujeira dos logradouros públicos” (ABREU, 1996, p. 161).

As instituições públicas da época, ocupadas por representantes da aristocracia rural, trataram de estabelecer, por meio dos “Códigos de Condutas”, uma lógica para favorecer “a circulação, o fluxo, a acessibilidade e velocidade” (SANTOS; VARGAS, 2007, p. 122). Ao mesmo tempo, lucraram em levar para as periferias da cidade a população indesejável no centro, entre eles os homens e mulheres pretos e pobres e suas famílias. Essa lógica fundamentava-se “não só sob o aspecto de uma centralidade política, como também na sua inserção em um projeto de desenvolvimento econômico mais amplo” (idem), no qual a população negra foi a principal excluída do direito à cidade.

Desse modo, diferentemente do que consta no imaginário da população e no documento de transferência da capital de Sergipe, Aracaju iniciou o seu processo de modernização no centro, após o deslocamento dos pobres para o norte da cidade, fora do “Quadrado de Pirro”, e não no Povoado Santo Antônio do Aracaju (RABELO, 2009).

As relações sociais, econômicas e políticas que orientaram a continuidade do processo de construção da cidade de Aracaju alicerçam-se nos interesses da aristocracia rural. Mesmo com o fim oficial da escravatura, em 1888, “os senhores de engenho” mantinham, por meio de mecanismos institucionais, o controle de grupos sociais desfavorecidos entre os quais os de não ocuparem os espaços salubres, destinados à população branca. A despeito das mudanças políticas decorrentes da implantação da República, “o burguês se iguala àqueles que no passado ostentavam honrarias, terras e títulos” (CRUZ, 2016, p. 60). Assim, mesmo “o austero homem de negócios” aspirava “o estilo de vida da aristocracia agrária” (NUNES, 2008, p. 240). É nesse contexto, distante a dezoito quilômetros do centro e do “Quadrado de Pirro”, em direção ao Sul, que o povoado Terra Dura se fez. Nele estavam os excluídos da área higienizada. Esse local permaneceu à margem do processo de urbanização e modernização de Aracaju até os primeiros anos do século XX.

No período de 1889 a 1930, a produção de açúcar, seguida da do algodão, eram as atividades mais importantes em Sergipe e devidamente “integradas no modelo agro-exportador, sob a predominância do capitalismo mercantil”, com relevância ainda da pecuária e “culturas de subsistência” (DANTAS, 2004, p. 42).

As primeiras ocupações do povoado Terra Dura ocorreram por volta de 1840-1844, com populações pobres, entre as quais os trabalhadores das obras de abertura do Canal Santa Maria, entre os rios Santa Maria e Poxim, com vistas a melhorar a circulação de produtos e mercadorias oriundas de diferentes municípios de Sergipe. No início da década de 1930, famílias que sobreviviam do extrativismo e da agricul-

tura para autoconsumo, migraram para as áreas periféricas do entorno do Canal Santa Maria, localidades não consideradas urbanas e que compreendem, atualmente, o entorno dos bairros Aeroporto, Santa Maria e 17 de Março (VIEIRA, 2011).

A paisagem dessa região era composta por fruteiras nativas, coqueiros e arbustos. Era uma região brejosa e de lagoas, *habitats* propícios para insetos, aves, mamíferos, anfíbios, répteis, peixes, mariscos e crustáceos (VIEIRA, 2011). A diversidade da fauna e da flora se converteu em fonte de alimentos e renda aos novos moradores, com o extrativismo vegetal e animal (BRITO NETO, 2015).

As dinâmicas agroexportadora, industrial e comercial vivenciadas nos bairros centrais de Aracaju na década de 1930, não deixaram de se expressar no povoado Terra Dura; primeiramente com as obras no Canal Santa Maria. A expansão se fazia sobre os territórios de ocorrência das populações tradicionais, como a da década de 1950, que levou à ocupação formal de Aracaju para outras áreas. Para tanto, se viu a construção de pontes e estradas ligando o centro urbano e a zona sul, seguida da construção do aeroporto e do Terminal Aquaviário de Aracaju (Tecarmo), o que “acabou expulsando ou mesmo dificultando a vida de quem ali já tinha residência fixa, devido, principalmente, ao “encarecimento do metro quadrado” (SANTOS; SOARES, 2021, p. 68). A expansão gerou desmatamento de áreas naturais e expropriação de diversas famílias, sobretudo aquelas que praticam o extrativismo, a exemplo das catadoras de mangaba.

Já no final da década de 1970, ainda em tempos de Ditadura Militar, houve a expansão de Aracaju no sentido sul, impulsionada pela implantação de projetos financiados pelo governo federal e por bancos internacionais e também decorrentes da intervenção do mercado da construção civil (FRANÇA, 2012).

Em 1982, a Lei Municipal 873/1982 extinguiu a zona rural e estabeleceu que a composição do município de Aracaju passaria a ser dividida em Zona Urbana e Zona de Expansão Urbana (ZEU-Aracaju) – no que interessa a este texto, a região ao sul do centro. A conversão da totalidade do território em zona urbana valorizou a terra e estimulou a especulação imobiliária, em especial em direção aos terrenos mais próximos às praias e infraestruturas de lazer e turismo. O aterramento de mangues e de áreas de brejo com toda a infraestrutura necessária resultou em bairros, como Treze de Julho, São José e Jardins, contemporaneamente a parte mais nobre da cidade, enquanto os terrenos adjacentes ao Canal e ao Aeroporto de Santa Maria, a exemplo do povoado Terra Dura, foram aterrados sem o devido cuidado ao escoamento das águas pluviais e destinados à construção de moradias para a população de baixa renda (FONSECA et al., 2013).

O Plano Diretor de 2000 não mudou a excludente e gentrificada ocupação urbana, antes, acentuou-a, como observado por França ao mostrar que de 2000 a 2014 houve o licenciamento de 519 empreendimentos – sendo mais de 80% de responsabilidade do mercado imobiliário – com a oferta de mais de 62 mil unidades habitacionais para as populações de maior poder aquisitivo (FRANÇA, 2019). Ainda em 2000, a Lei Municipal 2.811 mudou a classificação e o nome do povoado Terra Dura para bairro Santa Maria, o que o transformou no segundo bairro mais populoso de Aracaju, com

33.475 mil habitantes, destes, 78% pessoas pretas e pardas (IBGE, 2010). Em 2004, por meio da Portaria 347, de 21 de dezembro de 2004, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a União cedeu parte do bairro Santa Maria à Prefeitura Municipal de Aracaju (PMA). Na área doada foi implantado o bairro 17 de Março, destinado a famílias carentes e de baixa renda, de acordo com a Lei 4024, de 15 de abril de 2011. Ao serem classificados como bairros, o Santa Maria e o 17 de Março deixaram de fazer parte da ZEU-Aracaju.

Segundo o Observatório Social de Aracaju (2019), em 2017, a maior quantidade de pessoas vivendo com rendimento abaixo da linha da pobreza (R\$ 70,00 per capita) residia nos bairros Santa Maria e 17 de Março.

Em 2021, por meio da Lei 5.373, de 23 de março, a PMA extinguiu a ZEU-Aracaju, e setORIZOU seis novos bairros. Uma das finalidades expressas na Lei foi a facilitação das intervenções públicas em áreas específicas, uma vez que a região era demasiadamente extensa e formada por um complexo de condomínios horizontais fechados, casas de veraneio e com infraestrutura turística, bem como parte da área continuava ocupada por uma população caracteristicamente pobre.

A diferenciação se explica, pois, a expansão urbana em Aracaju seguiu com tipologias habitacionais divergentes: por um lado condomínios fechados, por outro, assentamentos precários. A ação da PMA ao ampliar suas intervenções na antiga ZEU-Aracaju aumentou a pressão imobiliária sobre a área até então ocupada pelas comunidades pobres, entre elas, as das catadoras de mangaba.

## **ESTADO E MERCADO IMOBILIÁRIO: PRESSÃO SOBRE OS TERRITÓRIOS EXTRATIVISTAS**

Em 2003 iniciaram-se pesquisas financiadas com recursos públicos, com foco nas catadoras de mangaba. Responsáveis pela maior parte dos frutos que são consumidos em forma de alimento por grande parte da população sergipana e de outros estados do nordeste, as catadoras de mangaba permaneceram por muito tempo invisibilizadas em uma sociedade de estrutura patriarcal e racista. Mota e Silva Júnior (2004) foram os primeiros pesquisadores a caracterizar e analisar as estratégias para reprodução social dessa comunidade em Sergipe. As pesquisas desses autores, numa abordagem qualitativa, trouxeram as narrativas das catadoras de mangaba ao longo de diferentes gerações e espaços, e evidenciaram o pouco (re)conhecimento de suas vidas enquanto grupo social e sujeitas de direitos.

Desde a década de 1940, as catadoras de mangaba dos bairros Santa Maria e 17 de Março vinham sendo expropriadas dos seus territórios de atuação para dar lugar às infraestruturas definidas nas políticas públicas de urbanização. A comunidade não conseguia ter acesso jurídico à terra há gerações, seja pelo preço do solo, seja pelos processos necessários para definição da situação fundiária, envoltos em complexa burocracia e clientelismo (MENDES, 2009).

Os territórios até então ocupados por elas e distantes do centro urbano eram fundamentais para a produção de alimentos e territorialização e para suas reproduções enquanto grupo social.

A territorialização, como define Haesbaert (2002, p. 45), corresponde ao

*conjunto das múltiplas formas de construção/apropriação (concreta e/ou simbólica) do espaço social, em sua interação com elementos como o poder (político/disciplinar), os interesses econômicos, as necessidades ecológicas e o desejo/a subjetividade.*

Esses espaços passaram a ser disputados pelos setores de recreação e turismo, interessados na implantação de novos empreendimentos. As alterações implicaram no processo de desterritorialização das catadoras de mangaba e esse processo incidiu em suas formas de habitar o lugar, de manter os usos e sentidos do território.

Até os anos 1980, a ausência de políticas públicas de urbanização para a região, havia favorecido o processo de ocupação irregular das margens do Canal Santa Maria, então constituído por sítios e poucas habitações (VIEIRA, 2011). No final da década, os bairros 17 de Março e Santa Maria atraíram migrantes do interior do estado, motivados pelo baixo preço do solo urbano decorrente da falta de infraestrutura (FRANÇA, 1997). No entanto, por estarem localizados próximos às praias e condomínios de classe média e alta, tais bairros passaram a despertar crescente interesse para a ampliação de condomínios residenciais de luxo e a serem vistos, pelo capital imobiliário e pelo poder público, como localidades necessitadas de infraestrutura urbana e habitacional (FRANÇA, 1997). A chegada da infraestrutura se fez no mesmo compasso dos empreendimentos imobiliários associados à reprodução do espaço e foram moldados pelos interesses dos grandes empresários da construção civil.

Apesar de cada vez mais seus territórios se aproximarem do centro urbano, mesmo em meio à insegurança da expansão do “Quadrado de Pirro” e da ZEU-Aracaju, parte das catadoras de mangaba permaneceram, até meados de 2000, a ocupar esses espaços. Seus territórios foram constantemente pressionados por projetos urbanos que se voltaram para a construção de estradas e pontes, de condomínios residenciais e de empreendimentos turísticos, associados ainda à instalação de viveiros de camarão, de cultivos de eucalipto e de cana-de-açúcar. A infraestrutura que o local recebeu alterou o custo do solo e retirou dali aqueles que não tinham como pagar por esse novo valor, e/ou comprovar a posse do solo. Gradativamente as políticas públicas de urbanização alteravam os modos de vida das catadoras de mangaba em nome de um desenvolvimento voltado para os grupos hegemônicos; ampliando, assim, conflitos entre catadoras e empresários de turismo e da construção civil – e isto, evidentemente, em contexto de absoluto desequilíbrio de poder e de força política entre tais entes conflitantes.

Em 2007, aconteceu o I Encontro das Catadoras de Mangaba de Sergipe, promovido por instituições públicas, ocasião em que suas vozes proclamaram. “Nós nunca

fomos ouvidas, nós queremos ser ouvidas”, fala de uma das catadoras de mangaba presente no Encontro (MOTA et al., 2020, p. 109). Essa catadora, conforme Mota et al. (2020) estava feliz em se reconhecer nas outras mulheres, mas isso, por si só, não era suficiente para conter as pressões associadas à compressão de seus territórios em prol de atividades de maior interesse do capital. Por isso, na ocasião, as catadoras de mangaba reivindicaram o reconhecimento jurídico como população tradicional, responsável pela conservação das áreas remanescentes de mangabeiras, com direitos ao acesso às terras que continham as plantas, fossem áreas públicas ou privadas e à participação nas decisões que lhes afetassem enquanto comunidade. Elas também disseram no citado I Encontro, ser preciso que pessoas pertencentes a grupos privilegiados, num primeiro momento, representantes do poder público, tomassem consciência e se juntassem a elas para combater as pressões decorrentes do cada vez mais limitado acesso aos bens comuns.

A partir desse Encontro as catadoras passaram a se organizar em associações, constituindo o Movimento das Catadoras de Mangaba de Sergipe, com representação em diferentes Comissões e Comitês nacionais que visam à proteção de comunidades e povos tradicionais. Passaram também a participar de eventos no Brasil e no exterior e a serem convidadas a contar suas histórias em diferentes mídias, o que ampliou a visibilidade de suas lutas e reivindicações (MOTA et al., 2010).

Organizadas em grupo de autoidentificação, buscaram estratégias para garantir sua reprodução social e o acesso aos territórios de ocorrência da espécie nativa. Isso se pode ver na parceria estabelecida em 2014 entre a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) e a Associação de Moradores da Prainha, que concedeu permissão às mulheres catadoras de mangaba da comunidade da Prainha para coletarem os frutos na área do Aeroporto Santa Maria (RODRIGUES et al, 2017). As ações que se seguiram se deram tanto em direção a acordos com proprietários da terra para acesso às plantas, quanto de envolvimento em atividades não agrícolas, como no que se refere à produção e comercialização de alimentos e bebidas à base de mangaba e de outras frutas litorâneas.

Apesar disso, o direito à permanência em seus territórios de vida e de geração de renda lhes permaneceu negado.

## **DIREITO À MORADIA, MEIO AMBIENTE CONSERVADO E MODOS DE VIDAS TRADICIONAIS**

A partir dos anos 2000, com a promulgação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Aracaju, verificou-se a intensificação no dinamismo da ocupação e comercialização do espaço urbano, com o apoio do governo do estado, por meio de infraestrutura e de facilidades de acesso ao crédito imobiliário, com recursos do governo federal (FRANÇA, 2019).

Inicialmente os empreendimentos de interesse do mercado imobiliário se voltaram para as áreas de maior renda per capita e disponibilidade de infraestrutura, comércio e serviços, com menor interesse para os bairros com população de menor

renda, infraestrutura e oferta de serviços, com moradias improvisadas ou subsidiadas pelos Programa de Arrendamento Residencial, e Minha Casa Minha Vida. Mas, a partir de 2002, as ações do governo do estado e da prefeitura municipal de Aracaju se voltaram para as periferias e áreas ao redor da ZEU-Aracaju (FRANÇA, 2019), onde se localizam os territórios das catadoras de mangaba em Aracaju.

O bairro 17 de Março, por exemplo, entregue em 3 etapas nos anos 2010, 2012 e 2013, construído em terreno doado pela União à prefeitura para abrigar pessoas dos assentamentos precários do bairro Santa Maria e entorno. A construção do bairro 17 de Março significou a expropriação de comunidades extrativistas como as catadoras de mangaba, que tinham o espaço como território de coleta de bens vegetais e animais.

Em 2014, 300 famílias não contempladas com casas no bairro 17 de Março iniciaram uma nova ocupação da região, conhecida como “Ocupação das Mangabeiras”. O terreno ocupado, localizado em área da União entre os bairros Santa Maria e 17 de Março, era o último território das catadoras e catadores de mangaba em Aracaju (RODRIGUES et al., 2017). Em 2015, o Ministério Público Federal (MPF) conseguiu na Justiça impedir que famílias da “Ocupação das Mangabeiras” permanecessem no local até que fossem incluídas em projetos habitacionais (MPF, 2019). Naquele ano, organizadas na Associação das Catadoras e Catadores de Mangaba Padre Luiz Lemper, formalizada em 2017, as catadoras acionaram o MPF para garantir a conservação de seus territórios e modos de vida.

Mesmo assim, em 2019, já se viam aproximadamente 800 famílias na “Ocupação das Mangabeiras”. Naquele ano a PMA anunciou, por meio das redes sociais, a autorização da Secretaria do Tesouro Nacional para contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinado à construção do complexo habitacional Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres, com 1.102 unidades. Diante da iminência de nova expropriação de seus espaços de atuação, as catadoras impetraram nova denúncia junto ao MPF que recomendou que a União não doasse a área em questão à PMA, até que os direitos da comunidade tradicional fossem plenamente atendidos (MPF, 2019). O MPF entendeu que “os direitos à moradia, ao meio ambiente preservado e à manutenção da tradição das catadoras e catadores de mangaba devem ser equalizados na solução do impasse de uso da região” (MPF, 2019).

Apesar das intervenções do MPF, ainda em 2019, a União cedeu uma área de 236.000 m<sup>2</sup> para a PMA, bem como, em 2020, durante a pandemia de covid-19, a PMA iniciou a remoção de mais de mil famílias e a derrubada das moradias precárias construídas ilegalmente (NASCIMENTO, 2021). Em seguida, iniciou as obras do complexo habitacional, ocasião em que se viu, de acordo com a comunidade, a derrubada de 60 árvores, entre elas, mangabeiras, cajueiros e licurizeiros.

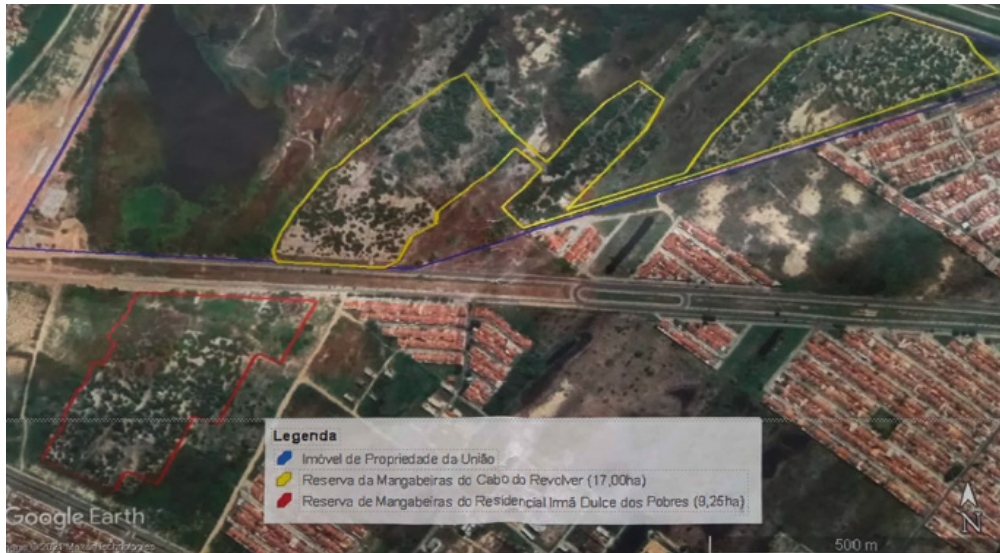
Foi nesse contexto que por meio do Decreto 6.175, de 2 de julho de 2020, a PMA autorizou a criação da Resex Irmã Dulce dos Pobres, com área aproximada prevista de 92 mil m<sup>2</sup>, com o objetivo de “assegurar o uso sustentável e a conservação da mangaba, protegendo os meios de vida e a população extrativista local”. No entanto, a criação da Resex foi efetivada apenas em 2022, conforme detalhamento a seguir.

Em agosto de 2020, a Justiça acatou o pedido do MPF que integrou a ação civil pública 0803409-82.2020.4.05.8500 para a paralisação das obras do Complexo Habitacional, com argumentos sobre a necessidade de saneamento básico para a realização de intervenções urbanísticas na área. Nesse contexto a Justiça autorizou a comunidade a continuar exercendo a catação (MPF, 2020).

Segundo o MPF, a forma como estava sendo conduzido o processo para a instalação do conjunto habitacional poderia “ocasionar o desaparecimento de remanescentes dos campos de mangaba e da atividade extrativista da comunidade tradicional” (MPF, 2020). Conforme a decisão, as catadoras e catadores de mangaba foram permitidos de praticar o extrativismo enquanto as obras estiveram paralisadas; contudo, a Justiça Federal assentiu que PMA desse continuidade à remoção dos barracos da “Ocupação das Mangabeiras” e limpeza do terreno, com a condição de que não fosse derrubada mais nenhuma mangabeira (MPF, 2020).

Em novembro de 2020, a União, por meio da SPU, o MPF e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a fim de dar solução à ação cível em trâmite, apresentaram uma proposta conjunta para criação de duas reservas extrativistas (Resex) nas áreas de mangabeiras nativas, entre os perímetros urbanos dos bairros 17 de Março e Santa Maria.

O terreno cedido à PMA tinha, como dissemos, uma área de 92 mil m<sup>2</sup>. A União apresentou proposta de traçado da Reserva Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres. No terreno ainda sob a sua propriedade, a SPU elaborou a proposta de criação da Resex Mangabeiras Cabo do Revólver, cujo traçado original, de fato, lembrava um cabo de revólver. Nesse caso, a SPU propôs a concessão de 170 mil m<sup>2</sup> à Associação das Catadoras e Catadores de Mangaba Padre Luiz Lemper, mediante um Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS). Em 2021, a proposta de criação das Resex foi apresentada pelo MPF, SPU e OAB às catadoras de mangaba e a representantes de instituições governamentais e não governamentais, conforme limites apresentados na Figura 13.3.



**Figura 13.3 - Proposta de acordo para a Ação Civil Pública (0803409-82.2020.4.05.8500) das mangabeiras de Aracaju.**

Fonte: OAB/MPF/SPU (2021).

Além dos traçados das Resex, a proposta versava sobre as atribuições de competência da PMA, por exemplo: o cercamento das áreas, a construção de uma passarela suspensa sobre a avenida que separava as duas Resex; o plantio de 100 mudas de mangabeiras; a construção de unidade de processamento, o centro comunitário e de recepção de visitantes; a instalação de uma rua para delimitar a área da Resex do Complexo Habitacional. A proposta considerava também a concessão de auxílio-moradia e inclusão das famílias de catadoras e catadores de mangaba que se enquadrassem nos requisitos legais, como beneficiárias de unidades habitacionais. De acordo com a OAB/MPF/SPU (2021), a PMA deveria apresentar relatórios quadrimestrais para evidenciar a realização das atividades expressas no acordo.

A proposta foi rejeitada na íntegra pela comunidade de catadoras e catadores de mangaba com o argumento de que a Resex Mangabeiras Cabo do Revólver não era aprovada pela comunidade, pois abrangeria uma área de cerca de dezessete hectares, fragmentados em três blocos principais ligados por dois corredores estreitos que poderia constituir um grande problema futuro para esses ambientes, tendo em vista a fragilidade da restinga.

Diante da falta de consentimento das catadoras de mangaba, a SPU não deu continuidade à proposta da Resex Mangabeiras Cabo do Revólver. Por outro lado, a Resex Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres também foi rejeitada pela comunidade tradicional, pois, conforme relatado por suas lideranças na mídia e em suas redes sociais, estava prevista para ser instalada em uma área de 92 mil m<sup>2</sup>, cercada pelo complexo habitacional Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres. De acordo com especialistas em meio ambiente presentes na reunião, a construção do complexo habitacional causaria



impactos negativos na conservação do meio ambiente da Resex, com a supressão de um importante componente florestal, imprescindível para a dinâmica de populações de plantas e animais, a regeneração natural das espécies e o equilíbrio do ecossistema.

No entanto, apesar desses entendimentos, em novembro de 2021 aconteceu a audiência pública para criação da Resex Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, 2021). O motivo da audiência, segundo o representante da PMA, foi o de apresentar o traçado da Resex, não havendo possibilidade de mudanças significativas no projeto. Nessa ocasião mais uma vez as catadoras e catadores de mangaba utilizaram o espaço para se colocarem contrários à criação da Resex no formato apresentado pela PMA, ou seja, associado à construção de 1.012 casas no seu entorno. O principal argumento foi: “Com tantos terrenos disponíveis, por que querem construir logo aqui, na área das mangabeiras?” A pergunta se fundamentava na existência de terrenos vazios apontados como pertencentes à União e à PMA, localizados nos espaços circundantes aos da população de renda mais elevada e sob forte especulação imobiliária.

Nessa audiência as catadoras e catadores de mangaba destacaram como principais problemas a ausência de participação da comunidade tradicional no processo de criação da Resex Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres; a derrubada de 60 árvores (mangabeiras, cajueiros e licurizeiros), um dos motivos que levara o MPF a ajuizar a ação emergencial na Justiça Federal que suspendeu as obras do complexo habitacional em 2020; a derrubada de cercas e de barracos de apoio para a atividade da coleta de frutos; e as constantes entradas da Guarda Municipal na área, o que constrangia os extrativistas. Um catador de mangaba destacou a importância da comunidade tradicional para a economia local por meio da comercialização dos frutos nas feiras, nos mercados municipais e na Central de Abastecimento de Sergipe (Ceasa). O mesmo catador evidenciou alguns aspectos dos modos de vida da comunidade tradicional: “Nós sabemos o que é vida comunitária, porque nós experimentamos [...] nós temos um histórico de convivência, nós temos um histórico de resistência, de conservação”, conforme se pode ver no vídeo da audiência pública para a criação da Resex Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Aracaju (2021).

No vídeo também é possível acompanhar falas de professores, técnicos e estudantes que se referiram a problemas quanto ao cumprimento da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Snuc), e da Convenção 169 sobre povos e comunidades tribais da OIT. As falas abordaram, especialmente, as ações perpetradas pela PMA às catadoras de mangaba e evidenciadas na consulta pública prévia e livre, além de considerações sobre os possíveis impactos ambientais da construção das casas do complexo habitacional, onde, por lei, deveria ser a zona de amortecimento da Resex (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, 2021).

Embora a audiência pública realizada pela PMA fosse para tratar da criação da Resex, o evento contou com a participação de pessoas cadastradas para receberem as casas do Complexo Habitacional. Essas pessoas também se referiram à falta de consulta prévia ainda na etapa de planejamento do complexo habitacional, o que resultou

em obras já em andamento, de casas em formato duplex, inadequadas para carroceiros e catadores de material reciclado, que não teriam onde guardar o material coletado, tampouco suas carroças e cavalos. “Apartamento é para rico”, disse um catador de material reciclado (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, 2021, vídeo).

Em que pesem todas essas questões e que haja a presença das catadoras e catadores de mangaba em Aracaju há no mínimo, 70 anos, e que o direito das comunidades tradicionais ao uso dos territórios seja afirmado pela legislação brasileira e por normativas internacionais das quais o Brasil é signatário, em dezembro de 2021, a PMA conseguiu a autorização do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para iniciar as obras do Complexo Habitacional Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres. No dia 17 de dezembro de 2021, a 1ª Vara da Justiça Federal emitiu despacho para que a Prefeitura de Aracaju e a Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb) suspendessem as obras no Bairro 17 de Março, na área das Mangabeiras (JUSTIÇA, 2021). No entanto, conforme amplamente divulgado na mídia local, a PMA obteve nova liberação para dar continuidade às obras ainda em 2021; tais obras no momento em que este texto é escrito se encontram na fase de terraplanagem e construção da infraestrutura de esgotamento sanitário.

Em abril de 2022, a despeito da falta de consentimento das catadoras e catadores de mangaba quanto às mudanças nos seus territórios tradicionais, a PMA criou a Resex Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres por meio do Decreto 6.775, sob a gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Segundo o decreto, a Resex ocupa uma área de 94 mil m<sup>2</sup>, 36% menor do que a área onde ocorre a prática do extrativismo (RODRIGUES et al., 2017) e totalmente cercada pelo novo complexo habitacional em construção. Em maio de 2022, o prefeito de Aracaju empossou os membros do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Mangabeiras Irmã Dulce dos Pobres, com mandato de 2 anos para a gestão da Unidade de Conservação. Os conselheiros indicados são representantes da Guarda Municipal de Aracaju, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos (Emsurb), Emurb, das organizações da sociedade civil na área de defesa e proteção do meio ambiente e das organizações da sociedade civil na área de ensino, pesquisa ou extensão. O representante da comunidade extrativista ainda não havia sido indicado, de acordo com a matéria jornalística (PREFEITURA, 2021).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto objetivou verificar as influências das políticas de urbanização nos modos de vida de comunidades tradicionais, tomando como exemplo o ocorrido na cidade de Aracaju, com as catadoras e catadores de mangaba.

A análise permitiu perceber que a ocupação espacial de Aracaju tem sido marcada por políticas públicas que reproduzem as estruturas escravocratas legalmente admissíveis até 1888; ou seja, abolidas há mais de 130 anos. Os mecanismos de manutenção perpetuados por séculos no Brasil se fazem perceptíveis e presentes nas disputas pelo uso do espaço urbano, que tem sido apropriado de forma privilegiada pela elite eco-

nômica branca. Tais estruturas são materializadas na disposição dos locais de moradia: casas-grandes para os que podem pagar por um espaço adequado e seguro, senzalas para os apartados pela condição social e cor; vistas de beleza cênica nos “Quadrados de Pirro” e ZEU-Aracaju para a elite branca, e periferias, a exemplo dos bairros Santa Maria e 17 de Março para os pobres e não brancos, marcadamente os que dependem dos bens naturais para sua sobrevivência.

A expansão urbana de Aracaju por sobre os locais onde essa população vive e de onde retira sua renda: manguezais, áreas florestadas, é uma expressão da histórica exclusão social. Ao mesmo tempo, a organização dessas comunidades em movimentos de luta pelo seu direito de sobrevivência e de territorialidade marca esse processo, mostrando que resistir é verbo, que se conjuga sempre e, como diz uma das catadoras: “Nós sabemos o que é vida comunitária, porque nós experimentamos [...] nós temos um histórico de resistência”.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, Maurício de A. Pensando a cidade no Brasil do passado. In: CASTRO, Iná E. de C.; GOMES, Paulo C. da; C. CORRÊA, Roberto L. (org.). *Brasil: questões atuais da organização do território*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. p. 145-184.
- BRITO NETO, Aquilino J. de. “Ao sul de Aracaju...”: memória e história da Atalaia Velha (1900-1952). 2015. 131 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2015. Disponível em: <https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/5670>. Acesso em: 05 out. 2020.
- COSTA, Anna Maria R. F. M. da. *Senhores da memória: história do universo dos namibiquara do cerrado: 1942-1968*. 2000. 189 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2000.
- CRUZ, Jeferson A. da. *Uma mão de verniz sobre o Tabuleiro de Pirro: Ecos da Belle Époque em Aracaju (1918-1926)*. 2016. 192 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2016.
- DANTAS, Ibarê C. *História de Sergipe República (1889-2000)*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004. 326 p.
- FERNANDES, Thiara; MOTA, Dalva M. ‘É sempre bom ter o nosso dinheirinho’: sobre a autonomia da mulher no extrativismo da mangaba no Pará. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, Santa Maria, v. 52, p. 9-24, 2014.
- FONSECA, Vania; MARQUES, Veronica T.; NOGUEIRA JUNIOR, Gabriel R.; SOARES, Ana C. G. M. Expansão Urbana, Direito Ambiental e violência em Aracaju. *Interfaces Científicas – Humanas e Sociais*, Aracaju, v. 2, n. 1, p. 107-120, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.17564/2316-3801.2013v2n1p107-120>. Acesso em: 13 set. 2022.

- FRANÇA, Sarah L. A. Direito à cidade e expansão urbana: interferência do plano diretor na atuação dos agentes produtores do espaço em Aracaju-SE, Brasil. *Revista de Direito da Cidade*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 84-113, 2019.
- FRANÇA, Sarah L. A. Urbanização dispersa da Zona de Expansão Urbana de Aracaju/SE: materialização de conflitos socioambientais. *Revista Vitas - Visões Transdisciplinares sobre Ambiente e Sociedade*, Rio de Janeiro, n. 3, p. 1-30. Jun. 2012.
- FRANÇA, Vera Lucia A. *Aracaju: estado e metropolização*. 1997. 266 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Campos de Rio Claro, Rio Claro, 1997.
- FREITAS, Bárbara S. G. A ocupação periférica do quadrado de Pirro: Aribé (1901-1931). *Revista de Aracaju/Prefeitura de Aracaju*, Aracaju, n. 10, 2003.
- HAESBAERT, Rogério. Concepções de Território para Entender a Desterritorialização. In: *Território Territórios*. Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografia-PPGEO-UFF/AGB, 2002. P. 17-38.
- IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/elatorioi-2010/universo-caracteristicas-da-populacao-e-dos-domicilios>. Acesso em: 08 set. 2022.
- JUSTIÇA Federal suspende obras das unidades habitacionais das Mangabeiras em Aracaju. *G1 SE*, 20 dez. 2021. Disponível em <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2021/12/20/mpf-pede-a-justica-federal-que-obras-das-unidades-habitacionais-das-mangabeiras-em-aracaju-sejam-suspensas.ghtml>. Acesso em: 12 set. 2022.
- LÖWY, Michael. *O que é Ecosocialismo?* São Paulo, Cortez Editora, 2014. 128 p.
- MELATTI, Julio C. *Mitos indígenas: a mangaba e o pequi*. [12ª aula]. Universidade de Brasília: Brasília, DF, 2001. 8 p. Disponível em: [www.geocities.com/juliomelatti/mitos/mitos/m12pequi.htm](http://www.geocities.com/juliomelatti/mitos/mitos/m12pequi.htm). Acesso em: 31 ago. 2022.
- MENDES, José S. R. Desígnios da lei de terras: imigração, escravismo e propriedade fundiária no Brasil Império. *Caderno CRH*, Salvador, v. 22, n. 55, p. 173-184, jan./abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/fvpY6tWSVqx-5FchNL4Dcxft/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 ago. 2022.
- MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Ministério Público Federal. *MPF recomenda que SPU garanta território para catadores de mangaba em Aracaju (SE): área no bairro 17 de Março sofre com invasões e é pleiteada pela Prefeitura do Município para projeto de urbanização*. MPF, Aracaju, 2 de ago. de 2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/se/sala-de-imprensa/noticias-se/mpf-recomenda-que-spu-garanta-territorio-para-catadores-de-mangaba-em-aracaju-se>. Acesso em: 6 ago. 2022.

- MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Mangabeiras*: após pedido do MPF, Justiça determina paralisação das obras de complexo habitacional em Aracaju. MPF, Aracaju, 14 de ago. de 2020. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/se/sala-de-imprensa/noticias-se/mangabeiras-@-pedido-do-mpf-justica-determina-paralisacao-das-obras-de-complexo-habitacional-em-aracaju>. Acesso em: 14 set. 2022.
- MOTA, Dalva M. da; SILVA JÚNIOR, Josué F. da. Populações Tradicionais e formas de gestão das áreas de ocorrência natural de mangabeira. *Raízes. Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, Campina Grande, v. 22, n. 2, p. 225-234, 2004.
- MOTA, Dalva M. da; SILVA JUNIOR, Josué F. da; SCHMITZ, Heribert; RODRIGUES, Raquel F. de A. (ed.). *A mangabeira, as catadoras, o extrativismo*. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental; Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2011. 297 p.
- NASCIMENTO, Marcelo S. do. *Conflitos socioambientais e questão habitacional no município de Aracaju*: conflitos ambientais mediados pela questão habitacional no município de Aracaju. [Relatório]. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2021. Relatório final do período da bolsa: (PIBIC 2020/2021 (01/08/2020 a 31/08/2021)). Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/15328/2/ConflitosAmbientaisQuestaoHabitacional.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2022.
- NUNES, Maria T. *História da educação em Sergipe*. 2. ed. São Cristóvão: UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008, p. 87.
- OAB/MPF/SPU. Ordem dos Advogados do Brasil/Ministério Público Federal/Secretaria do Patrimônio da União. *Proposta de acordo para ação civil pública das mangabeiras de Aracaju*. Aracaju: OAB/MPF/SPU, 2021.
- OBSERVATÓRIO SOCIAL DE ARACAJU. *Mapografia Social do Município de Aracaju*. Aracaju: Prefeitura Municipal de Aracaju, 2019. Disponível em: <https://www.aracaju.se.gov.br/userfiles/observatorio/arquivos/OSERVATORIO-Mapografia-Social-de-Aracaju-para-o-Observatorio-Social-final.pdf>. Acesso em: 08 set. 2022.
- OIT. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT/Organização Internacional do Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2011. v. 1. 48 p. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf). Acesso em: 07 set. 2022.
- PREFEITO *empessa membros do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista das Mangabeiras*. Agência Aracaju de Notícias, Aracaju, 23 de maio de 2022. Disponível em: [https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/95643/prefeito\\_empessa\\_membros\\_do\\_conselho\\_deliberativo\\_da\\_reserva\\_extrativista\\_das\\_mangabeiras.html](https://www.aracaju.se.gov.br/noticias/95643/prefeito_empessa_membros_do_conselho_deliberativo_da_reserva_extrativista_das_mangabeiras.html). Acesso em: 14 set. 2022.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU. *Audiência pública para criação da Reserva Extrativista das Mangabeiras*. Youtube, 5 de nov. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZqPc-8B9X-o>. Acesso em: 14 set. 2022.
- PORRO, Moemi M.; MOTA, Dalva M. da; SCHMITZ, Heribert. Movimentos sociais de mulheres e modos de vida em transformação: revendo a questão dos recursos de uso comum em comunidades tradicionais. *Raízes*, v. 30, n. 2, p. 111-126, jul./dez. 2010.
- RABELO, Josevânia Nunes. Sociabilidades e enobrecimento: o bairro 13 de Julho em Aracaju. 2009. 139f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão. Acesso em: 17 mar. 2023. Disponível em: [https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/6317/1/JOSEVANIA\\_NUNES\\_RABELO.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/6317/1/JOSEVANIA_NUNES_RABELO.pdf)
- RODRIGUES, Raquel F. de A. et al. *Mapa do extrativismo da mangaba em Sergipe: situação atual e perspectivas*. Brasília, DF: Embrapa, 2017. 55 p.
- ROOSEVELT, Theodore. *Through the brazilian wilderness*. [Project Gutenberg]. Sagamore Hill: New York, 1914. 158 p. Disponível em: <https://cdn.fulltextarchive.com/wp-content/uploads/wp-advanced-pdf/1/Through-the-Brazilian-Wilderness.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2022.
- SANTOS, Danielle M. dos. *Assentamentos habitacionais populares e o desenvolvimento sustentável: a realidade do bairro 17 de Março Aracaju - SE*. 138 f. (Dissertação em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2014. Disponível em: [https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/4140/1/DANIELLE\\_MENEZES\\_SANTOS.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/4140/1/DANIELLE_MENEZES_SANTOS.pdf). Acesso em: 20 jun. 2022.
- SANTOS, Magno F. de J. *Ecos da modernidade: a arquitetura dos grupos escolares sergipanos (1911-1926)*. 210 f. (Dissertação em Educação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2009. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/4711>. Acesso em: 18 ago. 2022.
- SANTOS, Jonatha V.; OLIVEIRA, Wilson J. F. de. “A cidade foi repartida e nós não fomos convidados”: ação coletiva e a construção de uma noção de cidade no Coletivo Debaixo. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 65, p. 457-474, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eh/a/BvvxGrgzTq7ZQQ9W-QW689vM/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 ago. 2022.
- SANTOS, Jadson de J.; SOARES, Maria José N. Contradições entre o urbano e o natural: o processo de construção e ocupação da Orla de Atalaia em Aracaju, Sergipe. *Revista de Geografia*, Recife, v. 38, n. 2, p. 65-84, 2021.
- SANTOS, Waldefrankly R. de A. *Práticas e Apropriações na Construção do Urbano na Cidade de Aracaju/SE*. 144 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2007. Disponível em: [https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/4107/1/WALDEFRANKLYN\\_ROLIM\\_ASANTOS.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/4107/1/WALDEFRANKLYN_ROLIM_ASANTOS.pdf). Acesso em: 10 ago. 2022.

- SANTOS, Waldefrankly R. A. VARGAS, Maria Augusta M. Apropriações na Construção do Urbano na Cidade de Aracaju/SE. *Scientia Plena*, São Cristóvão, n. 3, n. 5, p. 117-123, 2007. Disponível em: <https://www.scientiaplena.org.br/sp/article/view/1196/612>. Acesso em: 13 ago. 2022.
- SILVA JUNIOR, Josué F. Da. et al. *Áreas remanescentes e extrativismo da mangaba no Estado de Pernambuco*. Brasília, DF: Embrapa; Recife: IPA, 2018. 94 p.
- SOUZA NETO, Edvaldo A. de. “Ô levanta nego, cativo se acabou”: experiências de libertos em Sergipe durante o pós-abolição (1888-1900). 183 f. (Dissertação em História) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2016, Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/5653>. Acesso em: 15 jun. 2022.
- VIEIRA, Ewerton C. J. *Políticas Urbanas e Imagens da Cidade: Da “Terra Dura” ao bairro “Santa Maria” em Aracaju-SE*. 233 f. (Dissertação em Ciências Sociais) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2011. Disponível em: [https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/6344/1/EWERTHON\\_CLAUBER\\_JESUS\\_VIEIRA.pdf](https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/6344/1/EWERTHON_CLAUBER_JESUS_VIEIRA.pdf). Acesso em: 30 jun. 2022.